



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



Lei Municipal nº 226, de 26 de Agosto de 1992

Dispõe sobre a Alienação de Veículo pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Redenção-Pa.**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar, através de venda ou troca, o Veículo de propriedade desta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** - O Veículo mencionado no Caput deste Artigo é:

- Automóvel Fusca VW
- Cor cinza
- Ano de fabricação: 1984
- Combustível: Gasolina
- Placa: TA - 0002
- Chassis: 9BWZZZ11ZEPO45086

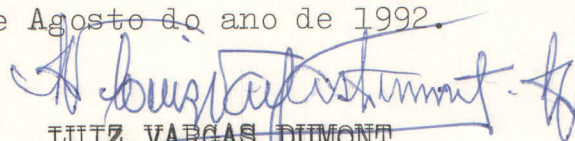
**Art. 2º** - O produto arrecadado com a alienação do Veículo mencionado no Art. anterior, servirá para a aquisição de novas viaturas para a Prefeitura Municipal.

**§ 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a apresentar ao Poder Legislativo o valor arrecadado com a Alienação do Veículo.

**§ 2º** - A Alienação através de troca só será efetuada como entrada na aquisição de um novo Veículo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção-Pa.**, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 1992.

  
**LUIZ VARGAS DUMONT**  
Prefeito Municipal